



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## PORTARIA N° 21/2019

CARLOS HENRIQUE ANDRADE, vice-presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

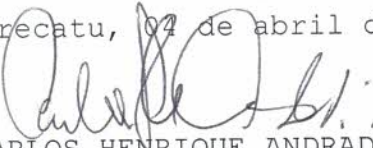
**Artigo 1°** - Conceder 3,75 (três vírgula setenta e cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R\$ 800 (oitocentos reais) cada.

**Artigo 2°** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4° da Lei Municipal n° 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 23 a 26 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 05h00min do dia 23 e retorno às 20h00min do dia 26 de abril.

**Artigo 3°** - O disposto nos artigos 1° e 2° desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "AS MUDANÇAS NA LEI ELEITORAL n° 13.488 PARA ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 // PRÉ-JULGADO 25 DO TCE-PR; AUMENTO DE ARRECADAÇÃO; COMO SER MAIS EFICIENTE NA FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO; A CRISE POLÍTICA E INSTITUCIONAL NOS TEMPOS ATUAIS; POLITIZAÇÃO DA SOCIEDADE".

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de abril de 2019.

  
CARLOS HENRIQUE ANDRADE  
Vice-Presidente

  
RUDNEI MAGNO FRECH  
1° Secretário



## **N&Z – Assessoria em Gestão Pública**

Av. Independência, 125 – Fone: (43) 9132-5303 (Vivo) / (43) 9923-5167 (Tim)

CEP: 86130-000 – Bela Vista do Paraíso - PR

Email: [nascimentozezanon@gmail.com](mailto:nascimentozezanon@gmail.com)

## **TREINAMENTOS E CURSOS**

### **PROPOSTA:**

**Data: 23 a26 DE ABRIL**

**Local: Hotel NACIONAL(61) 3321-7575**

**Endereço: R. SHS Quadra 1 - Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, 70322-900**

**Carga Horária:14 horas**

**Público Alvo: Curso direcionado aos servidores e agentes públicos que o órgão entender necessário de capacitação nesta área, como Advogado, Assistente Administrativo, chefes, assessores, Diretores, Secretários e Vereadores.**

**DIA 23TERÇA FEIRA INÍCIO ÀS 14:30 INSCRIÇÃO E ENTREGA DE APOSTILA.**

**DIA 24 QUARTA FEIRA, INÍCIO ÀS 08:30 AS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:00 HRS.**

### **AS MUDANÇAS NA LEI ELEITORAL nº 13.488 PARA ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.**

**O QUE MUDA COM A REFORMA EM 2020?**

**FIM DAS COLIGAÇÕES PROPORCIONAIS ENTRA EM VIGOR 2020;**

**FIM DAS COLIGAÇÕES PROPORCIONAIS: QUAL O FUTURO DOS  
CANDIDATOS?**

**CLAUSULA DE BARREIRA;**

**AS VEDAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS;**

**DIRETÓRIOS PROVISÓRIOS;**

**FIDELIDADE PARTIDÁRIA;**



## **N&Z – Assessoria em Gestão Pública**

Av. Independência, 125 – Fone: (43) 9132-5303 (Vivo) / (43) 9923-5167 (Tim)

CEP: 86130-000 – Bela Vista do Paraíso - PR

Email: [nascimentoezanon@gmail.com](mailto:nascimentoezanon@gmail.com)

**DIA 25 QUINTA FEIRA INÍCIO ÀS 08:30 ÀS 11:30 HORAS.**

➤ **Pré-julgado 25 do TCE-PR – Cargos em Comissão e Funções Gratificadas**

- **AUMENTO DA ARRECADAÇÃO;**
- **COMO SER MAIS EFICIENTE NA FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO;**
- **A CRISE POLÍTICA E INSTITUCIONAL NOS TEMPOS ATUAIS;**
- **POLITIZAÇÃO DA SOCIEDADE;**

**DIA 25 QUINTA FEIRA INÍCIO ÀS 13:30 ÀS 17:00 HORAS.**

**VISITA INSTITUCIONAL NA CÂMARA E NO SENADO FEDERAL;**

**DIA 26 SEXTA FEIRA DAS 08:30 ÀS 11:00 HORAS.**

**ENTREGA DOS CERTIFICADOS**

**VALOR DO INVESTIMENTO: 760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS)**



**Sidney Carlos do nascimento**

**Formado em Direito pela Faculdade São Carlos – SP.**

**Pós graduado em Direito Administrativo**

**Especializado em Gestão Pública Municipal ( UEM)**



Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Social Urbano, situado na Rua Horácio Pagano, 300.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

CARGO	NOME
Presidente	Gerson Aparecido Cavallari
Coordenador Geral	Edson Carvalho Guedes
Coordenadores Adjuntos	Irene Rodrigues de Oliveira Frassato
Secretária Executiva	Iza Santos
Secretaria de Credenciamento	Kellen Cristina Dias de Oliveira
	Cecília dos Santos Teixeira Almeida
	Marino de Araujo
	Andre Pereira de carvalho
Secretaria de Divulgação e Comunicação	Claudineia Alves de Souza Silva
Relator	Danielle Tomazini Donato

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 08/04/2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 09/04/2019, no Salão Nobre do CSU, e, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 3(Três) Pré-Conferências do Conselho Municipal de Saúde do Segmento Usuários do SUS nas principais Regiões do município, 1 (uma) para o segmento gestor e prestador de serviços e segmento do trabalhador.

§ Único - Estas terão por finalidade levantar os problemas, suas causas e propostas do enfrentamento e resolução por área geográfica e escolher os delegados para a etapa estadual da Conferência de Saúde.

Artigo 8º - As Pré-Conferências do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas nos seguintes locais:

1. Igreja Evangélica Assembléia de Deus (três Conjuntos)
2. CCI "Centro de Vivência da Vila Iguazu"
3. Salão Multiuso da Igreja Matriz
4. Centro Social Urbano

Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências do Conselho Municipal de Saúde farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência Municipal.

Artigo 10 - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 478/18.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatro dias do mês de abril ao ano de dois mil e dezenove (04.04.2019).

**GERSON APARECIDO CAVALLARI**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**8DF442AE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 21/2019

### PORTARIA Nº 21/2019

CARLOS HENRIQUE ANDRADE, vice-presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 3,75 (três vírgula setenta e cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R\$ 800 (oitocentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 23 a 26 de abril do corrente exercício, com saída prevista para as 05h00min do dia 23 e retorno às 20h00min do dia 26 de abril.

**Artigo 3º** - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "AS MUDANÇAS NA LEI ELEITORAL nº 13.488 PARA ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 // PRÉ-JULGADO 25 DO TCE-PR; AUMENTO DE ARRECADAÇÃO; COMO SER MAIS EFICIENTE NA FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO; A CRISE POLÍTICA E INSTITUCIONAL NOS TEMPOS ATUAIS; POLITIZAÇÃO DA SOCIEDADE".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de abril de 2019.

**CARLOS HENRIQUE ANDRADE**  
Vice-Presidente

**RUDNEI MAGNO VRECH**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**D9200C99

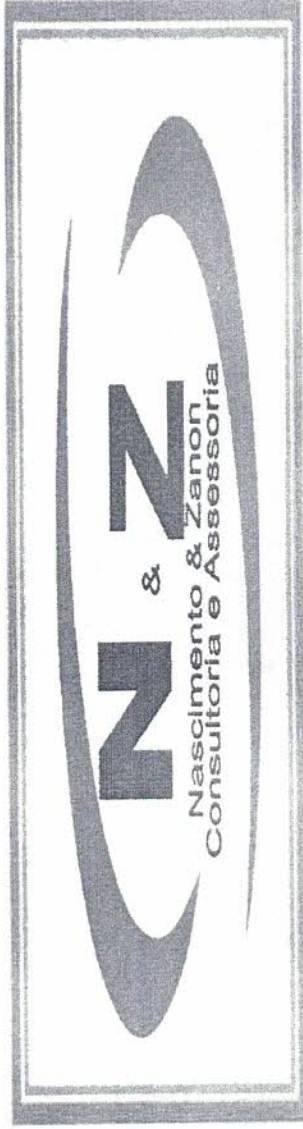
## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 22/2019

### PORTARIA Nº 22/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder 3,75 (três vírgula setenta e cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R\$ 800 (oitocentos reais) cada.



## CERTIFICADO

Registro nº 20170002

Certificamos que **OTACILIO PEREIRA JUNIOR**, participou do curso “ MUNDANÇA NA LEI ELEITORAL PARA ELEIÇÃO 2020 E PRÉ JULGADO 25 DO TCE PR CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA . ”, realizado nos dias 23 a 26 do mês ABRIL de 2019, na cidade de **BRASÍLIA** – DF., com uma carga horária de 12 horas.

BRASÍLIA, 26 de ABRIL de 2019.

NZ ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

18.798.615/0001-70